

Conformidade AM_CC_PR_014	ArcelorMittal Procedimento de Proteção de Dados da ArcelorMittal	 ArcelorMittal
----------------------------------	---	---

Informações do documento

Breve descrição:

Medidas práticas e jurídicas para proteger os Dados Pessoais tratados sob responsabilidade da ArcelorMittal.

Escopo:

“Este Procedimento se aplica a: (i) todo e qualquer Dado Pessoal processado na UE por ou em nome da ArcelorMittal S.A. ou de suas Subsidiárias da UE, incluindo empregados, clientes, prestadores de serviços, partes interessadas locais, consultores externos, parceiros de negócios e Dados Pessoais de fornecedores e (ii) todo e qualquer Dado Pessoal processado na UE por ou em nome da ArcelorMittal S.A. ou de suas Subsidiárias da UE, e posteriormente transferidos ou disponibilizados fora da UE, incluindo empregados, clientes, prestadores de serviços, partes interessadas locais, consultores externos, parceiros de negócios e dados pessoais de fornecedores.”

Responsável:	Scheffer Henk	Data de criação:	18/04/2013
Escritor (elaborado por):	Compliance	Data de revisão:	03/02/2021
		Data de implementação:	18/04/2013

Documentos de Referência

Referência ou data	Título
--------------------	--------

Validação

Validado por	Cargo	Data de validação
NAGY KORINNA	Advogada Sênior	17/03/2021

Aprovação

Aprovado por	Cargo	Data de validação
SCHEFFER HENK	Company Secretary & Compliance Officer do Grupo e DPO Global	17/03/2021

Conformidade	ArcelorMittal Procedimento de Proteção de Dados da ArcelorMittal	 ArcelorMittal
AM_CC_PR_014		

Regras Corporativas Vinculantes da ArcelorMittal “Binding Corporate Rules”

O processamento de informações relativas a indivíduos é regulamentado em muitos países onde a ArcelorMittal está presente. A ArcelorMittal reconhece que os Dados Pessoais devem ser tratados com cautela, sejam eles dados de empregados ou de parceiros de negócios. A ArcelorMittal deseja, portanto, adotar medidas práticas e jurídicas a fim de proteger os Dados Pessoais tratados sob sua responsabilidade.

O objetivo das Regras Corporativas Vinculantes da ArcelorMittal (o “Procedimento”) é estabelecer padrões de proteção de dados uniformes, adequados e globais e facilitar transferências de Dados Pessoais através de todo o Grupo, em conformidade com os requisitos legais de proteção de dados.

Definições	3
Artigo 1 - Status do Procedimento	5
Artigo 2 - Escopo do Procedimento	6
Artigo 3 - Princípios ao processar Dados Pessoais	6
Artigo 4 - Segurança e confidencialidade.....	8
Artigo 5 - Direitos dos Titulares dos Dados	11
Artigo 6 - Transferências de Dados para um Processador	16
Artigo 7 - Implementação deste Procedimento e mecanismos de execução.....	18
Artigo 8 – Responsabilidade.....	24
 Anexo I – Princípios ao processar Dados Pessoais (checklist)	 26
Anexo II – Regras para a configuração de um novo Sistema Informatizado	28
Anexo III – Controles Básicos de Segurança de TI da ArcelorMittal.....	30
Anexo IV – Questionário de Avaliação de Segurança	31
Anexo V – Cláusula Contratual Padrão da ArcelorMittal para Processadores	32
Anexo VI – Correspondentes de Proteção de Dados e ITCS.....	36
Anexo VII – Checklist de Auditoria	37
Anexo VIII – Descrição das transferências.....	39
Anexo IX – Comitê de Proteção de Dados	44
Anexo X – Estrutura do Grupo e Detalhes de Contato	45

Conformidade	ArcelorMittal Procedimento de Proteção de Dados da ArcelorMittal	 ArcelorMittal
AM_CC_PR_014		

Definições

ArcelorMittal S.A.

“ArcelorMittal S.A.” significa ArcelorMittal S.A., uma sociedade anônima registrada no Registro de Empresas e Comércio de Luxemburgo sob o nº B. 82 454.

ArcelorMittal/Grupo ArcelorMittal

“ArcelorMittal” ou “Grupo ArcelorMittal” significa ArcelorMittal S.A. e suas Subsidiárias.

Autoridades de Proteção de Dados

“Autoridades de Proteção de Dados” significa as autoridades nacionais de proteção de dados na UE.

Subsidiária

“Subsidiária” significa qualquer empresa ou pessoa jurídica totalmente consolidada e controlada pela ArcelorMittal S.A.

O termo “controle” significa a posse, direta ou indireta, por meio de um ou mais intermediários, do poder de dirigir ou causar a direção da administração e políticas de uma empresa ou pessoa jurídica, seja por meio da titularidade de valores mobiliários com direito a voto, por contrato ou de outra forma.

Dados Pessoais

“Dados Pessoais” significa qualquer informação relativa a uma pessoa física identificada ou identificável. É considerada identificável aquela que possa ser identificada, direta ou indiretamente, nomeadamente por referência a um número de identificação ou a um ou mais fatores específicos da sua identidade física, fisiológica, mental, econômica, cultural ou social..

Titular dos Dados

“Titular dos Dados” significa qualquer pessoa física cujos dados pessoais sejam processados no contexto de um processo que se enquadre no âmbito deste Procedimento.

Processamento¹

“Processamento” de Dados Pessoais significa qualquer operação ou conjunto de operações realizadas com Dados Pessoais, seja ou não por meios automáticos, como coleta, registro, organização, armazenamento, adaptação ou alteração, recuperação, consulta, uso, divulgação por transmissão, disseminação ou outro tipo de disponibilização, alinhamento ou combinação, bloqueio, apagamento ou destruição.

Receptor

“Receptor” significa uma pessoa física ou jurídica, autoridade pública, agência ou qualquer outro órgão a quem os Dados Pessoais sejam divulgados, seja um terceiro ou não; no entanto, as autoridades que possam receber dados no âmbito de um inquérito específico não serão consideradas receptores.

¹ Nota Tradução Brasileira: Adota-se “Tratamento” de acordo com a LGPD (Lei 13709/18)

Conformidade	ArcelorMittal Procedimento de Proteção de Dados da ArcelorMittal	 ArcelorMittal
AM_CC_PR_014		

Categorias Especiais de Dados Pessoais (“Dados Especiais”)²

“Dados Especiais” significa Dados Pessoais que revelam origem racial ou étnica, opiniões políticas, crenças religiosas ou filosóficas, filiação sindical, dados genéticos e biométricos com a finalidade de identificar de forma única uma pessoa física e dados relativos à saúde e/ou vida sexual e/ou orientação sexual.

Dados de RH

“Dados de RH” significa quaisquer Dados Pessoais relativos a empregados, candidatos, estagiários, trabalhadores temporários ou aposentados da ArcelorMittal S.A. ou de qualquer uma de suas Subsidiárias.

Ferramentas/Bancos de Dados Globais

“Ferramentas/Bancos de Dados Globais” refere-se a qualquer ferramenta de TI (i) incluindo Dados Pessoais (ii) não restrita a um local, uma Unidade de Negócios, um segmento.

Por exemplo: One HRIS

GDPR³

“GDPR” significa o Regulamento da União Europeia 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção de pessoas físicas no que diz respeito ao processamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, e que revoga a Diretiva 95/46/CE.

Controlador de Dados

“Controlador de Dados” ou “Controlador” significa a pessoa física ou jurídica que, sozinha ou em conjunto com outras, determina as finalidades e os meios de processamento dos Dados Pessoais.

Processador⁴

“Processador” significa uma entidade legal que processa Dados Pessoais em nome do Controlador de Dados. A palavra “Processador” tem o mesmo significado de “Provedor de Serviços” comumente usado na ArcelorMittal.

Consentimento

“Consentimento” do Titular dos Dados significa qualquer indicação dada livremente, específica, informada e inequívoca dos desejos do Titular dos Dados, pela qual ele ou ela, por uma declaração ou por uma ação afirmativa clara, expressa concordância com o processamento de Dados Pessoais relativos a ele ou ela.

Controlador da ArcelorMittal

“Controlador da ArcelorMittal” significa ArcelorMittal S.A. ou uma Subsidiária agindo como Controlador de Dados.

² Nota Tradução Brasileira: Aplica-se “Dados Pessoais Sensíveis” conforme disposto na LGPD (Lei nº 13709/180.

³ Nota Tradução Brasileira: No Brasil aplica-se a LGPD (Lei nº 13709/18).

⁴ Nota Tradução Brasileira: Adota-se “Operador” de acordo com a LGPD (Lei 13709/18).

Conformidade	ArcelorMittal Procedimento de Proteção de Dados da ArcelorMittal	 ArcelorMittal
AM_CC_PR_014		

Processador da ArcelorMittal

“Processador da ArcelorMittal” significa ArcelorMittal S.A. ou uma Subsidiária agindo como Processador de Dados.

EEA

“EEA” significa o Espaço Econômico Europeu.

Europa

“Europa” significa os Estados-Membros da União Europeia (“UE”) e os 3 membros do EEA.

Exportador de Dados

“Exportador de Dados” significa a ArcelorMittal S.A. ou qualquer Subsidiária localizada na Europa que processe Dados Pessoais na Europa, sendo esses Dados Pessoais posteriormente transferidos ou disponibilizados a um receptor fora da Europa.

Os termos deste Procedimento devem ser interpretados de acordo com o GDPR e a Diretiva da UE 2002/58/CE, conforme aditado, substituído ou reeditado.

Artigo 1 - Status do Procedimento

O Conselho de Administração da ArcelorMittal tem responsabilidade geral pela implementação deste Procedimento.

A ArcelorMittal S.A. e suas Subsidiárias em todo o mundo – incluindo seus conselheiros, diretores e empregados que processam Dados Pessoais – devem cumprir este Procedimento.

Qualquer infrator deste Procedimento estará sujeito a ações disciplinares, de acordo com as leis e políticas locais aplicáveis.

A ArcelorMittal reconhece que determinadas leis podem exigir padrões mais rígidos do que os descritos neste Procedimento. Neste caso, as Subsidiárias da ArcelorMittal tratarão os Dados Pessoais de acordo com a legislação aplicável no local onde os Dados Pessoais são processados. Quando a legislação local aplicável fornecer um nível de proteção de Dados Pessoais inferior ao estabelecido por este Procedimento, os requisitos deste Procedimento serão aplicados.

Políticas de privacidade específicas foram e serão desenvolvidas para regular o uso de algumas ferramentas/bancos de dados específicos. Em caso de contradição entre este Procedimento e uma política de privacidade específica, esta última prevalecerá. Ferramentas e bancos de dados não abrangidos por uma política de privacidade específica serão regulados exclusivamente por este Procedimento.

Este Procedimento foi adotado no contexto da Diretiva Europeia 95/46 como “Regras Corporativas Vinculantes” da ArcelorMittal, sendo posteriormente alterado para cumprir o GDPR e suas diretrizes relacionadas.

Dúvidas sobre o cumprimento deste Procedimento e/ou políticas de privacidade específicas podem ser dirigidas ao correspondente de proteção de dados (ver Anexo VI).

Conformidade	ArcelorMittal Procedimento de Proteção de Dados da ArcelorMittal	 ArcelorMittal
AM_CC_PR_014		

A data de entrada em vigor deste Procedimento para qualquer Subsidiária está sujeita à assinatura do Formulário do Procedimento de Proteção de Dados por tal Subsidiária.

Artigo 2 - Escopo do Procedimento

Este procedimento se aplica a:

- (i) todo e qualquer Dado Pessoal processado na UE por ou em nome da ArcelorMittal S.A. ou de suas Subsidiárias na UE, incluindo empregados, clientes, prestadores de serviços, partes interessadas locais, consultores externos, parceiros de negócios e fornecedores de Dados Pessoais; e
- (ii) todo e qualquer Dado Pessoal processado na UE por ou em nome da ArcelorMittal S.A. ou de suas Subsidiárias da UE, e posteriormente transferido ou disponibilizado fora da UE, incluindo empregados, clientes, prestadores de serviços, partes interessadas locais, consultores externos, parceiros de negócios e fornecedores de Dados Pessoais.

Este Procedimento se aplica ao processamento de Dados Pessoais total ou parcialmente por meios automatizados e ao Processamento que não seja por meios automatizados de Dados Pessoais que fazem parte de sistemas de arquivamento ou se destinam a fazer parte de um sistema de arquivamento.

Este Procedimento abrange qualquer pessoa cujos Dados sejam processados, independentemente da sua nacionalidade. Este Procedimento não cobre dados tornados eventualmente anônimos. Os dados são tornados anônimos se as pessoas individuais já não forem identificáveis, nem direta nem indiretamente.

Este Procedimento não cobre atividades de processamento de dados de uma Subsidiária estabelecida fora da UE e que não estejam relacionadas com (i) as atividades da ArcelorMittal S.A. ou de uma Subsidiária localizada na UE ou (ii) Titulares dos Dados que estejam na UE e que a quem são oferecidos bens ou serviços ou cujo comportamento na UE é monitorizado.

Os atuais processos dentro do escopo e transferências de dados são descritos com mais detalhes no Anexo VIII deste Procedimento. A estrutura e os dados de contato do Grupo ArcelorMittal e dos Controladores da ArcelorMittal vinculados a este Procedimento estão descritos no Anexo X deste Procedimento.

Artigo 3 - Princípios ao processar Dados Pessoais

3.1. Critérios de legitimidade

Os dados pessoais serão processados com base nos seguintes fundamentos:

- O processamento é necessário para a execução de um contrato do qual o Titular dos Dados é parte ou para tomar medidas a pedido do Titular dos Dados antes de celebrar um contrato; ou
- O processamento é necessário para cumprimento de obrigação legal a que o Controlador da ArcelorMittal esteja sujeito; ou

Conformidade	ArcelorMittal Procedimento de Proteção de Dados da ArcelorMittal	 ArcelorMittal
AM_CC_PR_014		

- O processamento é necessário para proteção à vida do Titular dos Dados ou de outra pessoa física; ou
- O processamento é necessário para o desempenho de tarefa de interesse público ou para o exercício regular de direitos atribuída ao Controlador da ArcelorMittal.

Os Dados Pessoais também poderão ser processados (i) se qualquer Subsidiária da ArcelorMittal for obrigada a fazê-lo por lei ou regulatória (ii) se exigido pelas autoridades responsáveis pela aplicação da lei ou outros órgãos do governo, ou em conexão com uma investigação de atividade ilegal suspeita ou real (iii) quando a divulgação for necessária ou apropriada porque é do vital interesse da ArcelorMittal ou porque a integridade ou o bem-estar físico ou mental de seus empregados pode ser afetado; ou

- O processamento for necessário para fins dos legítimos interesses perseguidos pelo Controlador da ArcelorMittal ou por terceiros a quem os dados sejam divulgados, exceto quando tais interesses sejam sobrepostos pelos interesses ou direitos e liberdades fundamentais do Titular dos Dados que exija proteção de dados pessoais; ou
- O titular dos Dados deu o seu consentimento.

3.2. Regras para processamento de Dados Pessoais

Dados Pessoais serão processados de forma justa, legal e transparente em relação aos Titulares dos Dados.

Dados Pessoais serão coletados para finalidades específicas e legítimas e não serão processados posteriormente de forma incompatível com tais finalidades.

Dados Pessoais serão adequados, relevantes e limitados ao necessário em relação às finalidades para as quais são coletados e utilizados.

Dados Pessoais serão precisos e, quando necessário, mantidos atualizados. Serão tomadas todas as medidas razoáveis para retificar ou excluir, sem demora, Dados Pessoais que sejam imprecisos ou incompletos.

Dados Pessoais serão conservados apenas enquanto forem necessários para as finalidades para as quais foram coletados e processados, tendo em consideração as obrigações legais de preservação de registros.

Dados Pessoais serão processados de forma a garantir a segurança adequada dos dados pessoais, conforme descrito no Artigo 4 deste Procedimento.

Categorias Especiais de Dados receberão salvaguardas adicionais conforme previsto no Artigo 3.3 deste Procedimento.

Dados Pessoais podem ser acessados apenas por pessoas cuja função exija o processamento de tais Dados Pessoais, com base na necessidade de conhecimento.

O Anexo I inclui uma checklist de perguntas para ilustrar as regras acima.

O Anexo II inclui procedimentos precisos a serem seguidos na criação de um novo sistema informatizado, cujo objetivo é garantir que as regras acima sejam cumpridas.

Conformidade	ArcelorMittal Procedimento de Proteção de Dados da ArcelorMittal	 ArcelorMittal
AM_CC_PR_014		

3.3. Categorias Especiais de Dados

O Processamento de Dados Especiais é proibido, exceto se:

- O Titular dos Dados deu o seu consentimento explícito para o processamento desses Dados Especiais, exceto quando a legislação aplicável o proibir; ou
- O processamento é necessário para cumprir as obrigações legais ou regulatórias do Controlador da ArcelorMittal na área de legislação trabalhista, previdenciária e de proteção social (por exemplo, antidiscriminação), na medida em que seja autorizado pela legislação nacional, a qual prevê salvaguardas adequadas para os direitos e interesses fundamentais dos Titulares dos Dados; ou
- O processamento é necessário para proteger os interesses vitais do Titular dos Dados ou de outra pessoa quando o Titular dos Dados estiver física ou legalmente incapaz de dar o seu Consentimento; ou
- O processamento é realizado no âmbito das suas atividades legítimas com garantias adequadas por uma fundação, associação ou qualquer outro organismo sem fins lucrativos atuante em Saúde e Segurança ou Responsabilidade Social e desde que o Processamento se refira exclusivamente aos membros do órgão ou a pessoas que com ele tenham contato regular no âmbito de suas finalidades e que os dados não sejam divulgados a terceiros sem o consentimento dos titulares dos dados; ou
- O processamento diz respeito a Dados Especiais que sejam manifestamente tornados públicos pelo Titular dos Dados; ou
- O processamento de Dados Especiais é necessário para o estabelecimento, exercício regular de direito ou defesa de ações judiciais ou administrativas/arbitragem ou sempre que os tribunais atuem na sua competência judicial; ou
- O processamento de Dados Especiais é necessário para efeitos de medicina preventiva ou ocupacional, para avaliação da capacidade de trabalho de um trabalhador, para diagnóstico médico, para a prestação de cuidados ou tratamentos ou para a gestão de serviços de saúde, e quando esses Dados Especiais são tratados por um profissional de saúde sujeito, ao abrigo da legislação nacional ou das regras estabelecidas pelos organismos nacionais competentes, à obrigação de sigilo profissional ou por outra pessoa também sujeita a uma obrigação de sigilo equivalente.

Artigo 4 - Segurança e confidencialidade

4.1. Controles Básicos de Segurança de TI da ArcelorMittal

Serão tomadas medidas técnicas, físicas e organizacionais adequadas para impedir o acesso não autorizado, o processamento ilegal e a perda, alteração, divulgação, destruição, acesso ou dano não autorizado ou acidental aos dados. Essas medidas estão descritas especificamente no Anexo III anexo a este Procedimento (Controles Básicos de Segurança de TI da ArcelorMittal).

Conformidade	ArcelorMittal Procedimento de Proteção de Dados da ArcelorMittal	 ArcelorMittal
AM_CC_PR_014		

Tendo em conta o estado da arte e o custo da sua implementação, essas medidas devem garantir um nível de segurança adequado aos riscos representados pelo processamento e à natureza dos dados a serem protegidos.

Todas as ferramentas globais, processos específicos do segmento e aplicativos de software locais abrangidos pelo escopo deste Procedimento devem estar em conformidade com os Controles Básicos de Segurança de TI da ArcelorMittal.

Para garantir que qualquer ferramenta ou processo futuro cumpra esta norma, os Controles Básicos de Segurança de TI da ArcelorMittal serão incluídos como parte das especificações (ver Anexo II). Qualquer consultor externo que tenha acesso aos sistemas e ferramentas da ArcelorMittal como usuário deve se comprometer a seguir os Controles Básicos de Segurança de TI da AM e quaisquer outras políticas ou procedimentos relevantes para a proteção de dados que possam ser comunicados pela ArcelorMittal.

Os Controles Básicos de Segurança de TI da ArcelorMittal serão atualizados pelo Comitê de Proteção de Dados por recomendação do Diretor de Segurança e Conformidade de TI do Grupo, conforme necessário.

O nível de proteção e segurança assim definido é um padrão mínimo que todas as Subsidiárias da ArcelorMittal devem implementar. As Subsidiárias da ArcelorMittal são incentivadas a adotar medidas adicionais de segurança, quando apropriado.

Dúvidas sobre conformidade com os Controles Básicos de Segurança de TI da ArcelorMittal (Anexo III) podem ser encaminhadas ao Diretor de Conformidade e Segurança de TI (“Oficial de ITCS”, ver Anexo VI).

4.2. Violações de segurança

O Correspondente de Proteção de Dados e/ou os Diretores de ITCS notificarão imediatamente o Comitê de Proteção de Dados sobre qualquer violação de segurança suspeita ou real ou incidente semelhante que tenha, ou possa ter, comprometido a privacidade ou segurança de quaisquer Dados Pessoais. Mais especificamente, qualquer violação de segurança, real ou suspeita, que conduza à destruição acidental ou ilícita, perda, alteração, divulgação ou acesso não autorizado a dados pessoais transmitidos, armazenados ou de outra forma processados, deverá ser imediatamente notificada ao Comitê de Proteção de Dados.

O(s) Controlador(es) da ArcelorMittal em questão deverão fornecer, no prazo de 24 horas após tomarem conhecimento da violação, as seguintes informações ao Comitê de Proteção de Dados:

- Uma descrição da natureza da violação;
- O nome e detalhes de contato do Correspondente de Proteção de Dados e/ou dos Diretores de ITCS;
- Uma descrição das prováveis consequências da violação (incluindo se resulta num elevado risco para os direitos e liberdades dos Titulares dos Dados);
- Uma descrição das medidas tomadas ou propostas para endereçar a violação, incluindo quaisquer medidas para mitigar os seus possíveis efeitos adversos.

Conformidade	ArcelorMittal Procedimento de Proteção de Dados da ArcelorMittal	 ArcelorMittal
AM_CC_PR_014		

O(s) Controlador(es) da ArcelorMittal ou Processador(es) da ArcelorMittal em questão colaborarão com o Comitê de Proteção de Dados e seguirão as recomendações deste último em relação a qualquer notificação que deva ser feita à Autoridade de Proteção de Dados ou aos Titulares dos Dados em relação à violação de segurança.

As violações de dados pessoais que possam resultar em risco para os Titulares dos Dados serão notificadas sem demora injustificada e, quando viável, e o mais tardar, 72 horas após terem tomado conhecimento da violação:

- pelo(s) Controlador(es) da ArcelorMittal em questão localizado(s) na UE deverá(ão) notificar sua Autoridade de Proteção de Dados competente;
- pelo(s) Controlador(es) da ArcelorMittal em questão localizado(s) fora da UE ou pela ArcelorMittal S.A. em seu nome para a Autoridade de Proteção de Dados de Luxemburgo.

O(s) Controlador(es) da ArcelorMittal ou Processador(es) da ArcelorMittal em questão tomarão todas as medidas para resolver qualquer violação de segurança conhecida ou tentativa de violação e farão com que quaisquer fornecedores externos cooperem plenamente, de acordo com a orientação do Comitê de Proteção de Dados. Qualquer Correspondente de Proteção de Dados assim solicitado pelo Comitê de Proteção de Dados deverá auxiliar na detecção e identificação de violações de segurança.

O(s) Controlador(es) da ArcelorMittal ou Processador(es) da ArcelorMittal em questão e o Correspondente de Proteção de Dados deverão cooperar plenamente com a autoridade civil ou criminal em qualquer investigação ou ação relacionada a tal violação, ou tentativa de violação.

A violação de segurança deverá ser documentada pelo Comitê de Proteção de Dados em colaboração com o Controlador da ArcelorMittal em questão, a fim de compartilhar a lição aprendida e modificar os Controles Básicos de Segurança de TI da ArcelorMittal e quaisquer outras políticas ou procedimentos relevantes adequadamente (se necessário). Tal documentação, que será mantida pelo Controlador da ArcelorMittal em questão e pelo Comitê de Proteção de Dados, compreenderá os fatos relativos à violação de segurança, seus efeitos e as ações corretivas tomadas em relação a ela, e será disponibilizada à Autoridade de Proteção de Dados mediante solicitação.

4.3. Registros de processamento⁵

Para demonstrar sua conformidade com este Procedimento, cada Controlador da ArcelorMittal deverá manter um registro de todas as atividades de processamento realizadas sob sua responsabilidade e contendo as informações listadas no artigo 30(1) da GDPR.

Cada Processador da ArcelorMittal deve manter um registro de todas as categorias de atividades de processamento realizadas em nome de um Controlador da ArcelorMittal contendo as informações listadas em 30(2) da GDPR.

⁵ Nota Tradução Brasileira: Consideramos o Registro como “ROPA” ou “datamapping”

Conformidade	ArcelorMittal Procedimento de Proteção de Dados da ArcelorMittal	 ArcelorMittal
AM_CC_PR_014		

Os registros serão efetuados por escrito, incluindo em formato eletrônico e disponibilizados à Autoridade de Proteção de Dados competente mediante solicitação.

4.4. Avaliações de impacto de proteção de dados (“DPIA”)

Cada Controlador da ArcelorMittal que contemple operações de processamento que possam resultar em alto risco aos direitos e liberdades dos Titulares dos Dados em virtude de sua natureza, escopo ou finalidade deverá realizar uma avaliação de impacto na proteção de dados antes de tais operações.

A avaliação deverá conter pelo menos uma descrição geral das operações de processamento previstas, uma avaliação dos riscos para os direitos e liberdades dos titulares dos dados, as medidas previstas para lidar com os riscos, salvaguardas, medidas de segurança e mecanismos para garantir a proteção dos dados pessoais e demonstrar o cumprimento deste Procedimento tendo em conta os direitos e interesses legítimos dos Titulares dos Dados.

Quando os resultados da avaliação indicarem que o Processamento resultaria em um alto risco na ausência de medidas tomadas pelo Controlador da ArcelorMittal, a Autoridade de Proteção de Dados deverá ser consultada antes do Processamento.

4.5. Proteção de dados *by design* e *by default*

A ArcelorMittal adotará políticas internas e implementará medidas apropriadas que atendam aos princípios de proteção de dados por design e proteção de dados por padrão. Estas políticas incluem o Anexo II, que estabelece procedimentos precisos a serem seguidos ao estabelecer um novo sistema informatizado.

Os princípios da proteção de dados por design e da proteção de dados por padrão exigem que:

- tanto no momento da determinação dos meios de processamento quanto no momento do próprio Processamento, a ArcelorMittal implementará medidas e procedimentos técnicos e organizacionais apropriados de tal forma que o processamento atenda aos requisitos deste Procedimento e garanta a proteção dos direitos dos Titulares dos Dados; e
- A ArcelorMittal implementará mecanismos para garantir que, por padrão, apenas sejam processados os Dados Pessoais necessários para cada finalidade específica do processamento e, especialmente, não sejam coletados ou retidos além do mínimo necessário para essas finalidades, tanto em termos do valor dos dados e o tempo de seu armazenamento. Em particular, esses mecanismos devem garantir que, por defeito, os Dados Pessoais não sejam disponibilizados a um número indefinido de indivíduos.

Conformidade AM_CC_PR_014	ArcelorMittal Procedimento de Proteção de Dados da ArcelorMittal	 ArcelorMittal
----------------------------------	---	---

Artigo 5 – Direitos dos Titulares dos Dados

5.1. Controlador de Dados

Cada Controlador da ArcelorMittal será responsável e poderá demonstrar conformidade com este Procedimento.

Cada Subsidiária é considerada Controladora de seus Dados de RH, salvo disposição em contrário em política de privacidade específica ou se aprovado pelo Comitê de Proteção de Dados.

(Apenas para fins informativos: para sistemas informatizados não relacionados a RH, a pessoa jurídica que atua como “Responsável do Negócio”, conforme entendido nas práticas usuais da ArcelorMittal, pode ser considerada como Controlador).

5.2. Transparência e direito à informação

5.2.1 Transparência

A ArcelorMittal processará Dados Pessoais de maneira transparente.

O Titular dos Dados tem direito a ter fácil acesso a este Procedimento. Este Procedimento deverá, portanto, ser disponibilizado prontamente a todos os Titulares dos Dados. As partes relevantes deste Procedimento aos Titulares dos Dados deverão ser obtidas na intranet da ArcelorMittal e no site corporativo. Uma cópia deste Procedimento também deverá ser disponibilizada aos Titulares dos Dados, seja em papel, mediante solicitação ao Correspondente de Proteção de Dados do seu país/região, conforme estabelecido no Anexo VI, ou por meio de uma ferramenta eletrônica.

5.2.2 Direito à Informação

O Titular dos Dados será informado da transferência e processamento dos seus Dados Pessoais. Cada Controlador da ArcelorMittal fornecerá ao Titular dos Dados pelo menos as seguintes informações, exceto quando este já as tiver:

- a) a identidade deste Controlador da ArcelorMittal e de seu representante;
- b) os dados de contato do Correspondente de Proteção de Dados, se houver;
- c) as finalidades do processamento e a base legal para o processamento;
- d) os receptores ou categorias de receptores;
- e) as categorias de Dados Pessoais em questão, onde os Dados Pessoais não foram obtidos do Titular dos Dados;
- f) quando o processamento for baseado no legítimo interesse, os interesses legítimos perseguidos pelo Controlador da ArcelorMittal ou por um terceiro;

Conformidade	ArcelorMittal Procedimento de Proteção de Dados da ArcelorMittal	 ArcelorMittal
AM_CC_PR_014		

- g) quando aplicável, o fato de que os Dados Pessoais poderão ser transferidos para um país terceiro ou organização internacional, bem como a referência às salvaguardas apropriadas ou adequadas e aos meios pelos quais serão analisados;
- h) o período durante o qual os Dados Pessoais serão armazenados, ou os critérios utilizados para determinar esse período;
- i) a existência do direito de solicitar acesso e retificação ou apagamento de Dados Pessoais ou restrição de Processamento ou de oposição ao Processamento, bem como o direito à portabilidade de dados;
- j) quando o Processamento se basear no Consentimento do Titular dos Dados, a existência do direito de revogar o Consentimento a qualquer momento;
- k) o direito de apresentar uma requisição junto à uma Autoridade de Proteção de Dados;
- l) se o fornecimento de Dados Pessoais é um requisito legal ou contratual, ou um requisito necessário para celebrar um contrato, bem como se o Titular dos Dados é obrigado a fornecer os Dados Pessoais e as possíveis consequências do não fornecimento de tais dados; e
- m) a existência de tomada de decisão automatizada, incluindo a definição de perfis, nesses casos, informações significativas sobre a lógica envolvida, bem como a importância e as consequências previstas de tal processamento ao Titular dos Dados.

Quando os dados não tiverem sido obtidos diretamente dos Titulares dos Dados, o Controlador da ArcelorMittal fornecerá as informações acima no momento da realização do registro dos Dados Pessoais ou se for prevista uma divulgação a terceiros, o mais tardar no momento em que os Dados Pessoais são divulgados pela primeira vez.

Quando os dados não tiverem sido obtidos do Titular dos Dados, a obrigação de informar o Titular dos Dados não se aplica se:

- O Titular dos Dados já possui as informações;
- O fornecimento de tais informações revela-se impossível ou envolveria um esforço desproporcional;
- A gravação ou divulgação está expressamente prevista em lei; ou
- Os Dados Pessoais devem permanecer confidenciais, sujeitos a uma obrigação de sigilo profissional regulada pela lei aplicável.

5.3. Direitos de acesso, retificação, apagamento, restrição e oposição ao processamento

Cada Titular dos Dados será claramente informado sobre como pode exercer os direitos descritos nos parágrafos seguintes através, dependendo da localização, de publicações na Intranet e em quadros de avisos, na Política de Privacidade e nas informações do Correspondente de Proteção de Dados ou do manual do empregado.

Conformidade	ArcelorMittal Procedimento de Proteção de Dados da ArcelorMittal	 ArcelorMittal
AM_CC_PR_014		

Diretrizes e procedimentos específicos deverão ser implementados na ArcelorMittal, em nível local, para garantir o exercício dos direitos especificados abaixo. Em particular, os empregados identificados da ArcelorMittal serão treinados para reconhecer uma solicitação de acesso, retificação ou apagamento do Titular dos Dados. Os Controladores da ArcelorMittal poderão desconsiderar solicitações manifestamente desarrazoadas.

Os Correspondentes de Proteção de Dados e o Comitê de Proteção de Dados estarão sempre à disposição tanto dos Controladores quanto dos Titulares dos Dados da ArcelorMittal para prestar qualquer auxílio.

5.3.1 Direito de acesso

Cada Titular dos Dados tem o direito de obter, sem restrições, em intervalos razoáveis e sem atrasos ou despesas excessivas, a confirmação de se os dados que lhe dizem respeito estão ou não sendo processados e, se for o caso, o acesso a pelo menos as seguintes informações:

- a) as finalidades do processamento;
- b) as categorias de dados em questão;
- c) os receptores ou categorias de receptores a quem os dados são divulgados;
- d) o período durante o qual os Dados Pessoais serão armazenados;
- e) os direitos concedidos aos Titulares dos Dados, incluindo o direito de solicitar a retificação e o apagamento de dados incorretos;
- f) o direito de apresentar uma requisição junto de uma Autoridade de Proteção de Dados;
- g) a existência do direito de solicitar ao Controlador da ArcelorMittal a retificação ou exclusão de Dados Pessoais ou restrição de processamento de Dados Pessoais relativos ao Titular dos Dados ou de se opor a tal processamento;
- h) quando os Dados Pessoais não forem coletados do Titular dos Dados, qualquer informação disponível quanto à sua origem;
- i) conforme o caso, a existência de tomada de decisão automatizada, incluindo a definição de perfis, pelo menos nesses casos, informações significativas sobre a lógica envolvida, bem como a importância e as consequências previstas de tal processamento para o Titular dos Dados.

Para evitar dúvidas, o Titular dos Dados não tem direito de ter acesso a quaisquer Dados Pessoais que não lhe digam respeito.

5.3.2 Direito de retificação

Cada Titular dos Dados tem o direito de obter a retificação, sem demora injustificada, dos Dados Pessoais incompletos ou inexatos que lhe digam respeito.

5.3.3 Direito de apagamento

Todos os Titulares dos Dados também terão direito a obter, sem demora injustificada, o direito ao apagamento dos Dados Pessoais que lhe digam respeito, particularmente nos seguintes casos:

- Os Dados Pessoais já não são necessários em relação às finalidades para as quais foram recolhidos ou processados;

Conformidade	ArcelorMittal Procedimento de Proteção de Dados da ArcelorMittal	 ArcelorMittal
AM_CC_PR_014		

- O Titular dos Dados revogou o seu Consentimento para o processamento e não existe outro fundamento legal; ou
- Os Dados Pessoais foram processados ilegalmente.

No entanto, este direito de apagamento não se aplicará quando o processamento for necessário, por exemplo, para o cumprimento de uma obrigação legal que exija o processamento ou para o estabelecimento, exercício ou defesa de ações judiciais.

5.3.4 Direito de restrição

Todo Titular de Dados tem o direito de obter do Controlador da ArcelorMittal restrição de processamento quando:

- A exatidão dos Dados Pessoais é contestada pelo Titular dos Dados, por um período que permite ao responsável pelo processamento verificar a exatidão dos dados pessoais;
- O Processamento é ilícito e o Titular dos Dados opõe-se ao apagamento dos Dados Pessoais e solicita a restrição da sua utilização;
- O Controlador da ArcelorMittal não precisa mais dos Dados Pessoais para fins de processamento, mas eles são requeridos pelo Titular dos Dados para o estabelecimento, exercício ou defesa de ações judiciais; e
- O Titular dos Dados se opõe ao processamento, enquanto aguarda a verificação se os fundamentos legítimos do Controlador da ArcelorMittal prevalecem sobre os do Titular dos Dados.

Quando o Processamento tiver sido restringido, esses dados pessoais, com exceção do armazenamento, só serão processados com o consentimento do titular dos dados ou para o estabelecimento, exercício ou defesa de ações judiciais ou para a proteção dos direitos de outra pessoa ou por motivos de importante interesse público.

5.3.5 Direito de oposição ao processamento

Todo Titular dos Dados tem o direito de se opor, a qualquer momento, por motivos relacionados à sua situação particular, ao processamento de seus Dados Pessoais justificado nos interesses legítimos do Controlador da ArcelorMittal. A menos que o Controlador da ArcelorMittal demonstre motivos legítimos e convincentes para o processamento, o processamento deverá cessar.

Cada Titular dos Dados tem o direito de se opor, mediante pedido e gratuitamente, ao processamento dos Dados Pessoais que lhe digam respeito para efeitos de marketing direto.

5.4. Direitos caso sejam tomadas decisões individuais automatizadas

Todo Titular de Dados tem o direito de não estar sujeito a uma decisão baseada exclusivamente em processamento automatizado, incluindo a definição de perfis, que produza efeitos jurídicos que lhe digam respeito ou que o afete significativamente de forma semelhante, a menos que tal decisão:

- a) é baseado no Consentimento do Titular dos Dados;

Conformidade	ArcelorMittal Procedimento de Proteção de Dados da ArcelorMittal	 ArcelorMittal
AM_CC_PR_014		

b) for necessário para a celebração ou execução de um contrato entre o Controlador da ArcelorMittal e o Titular dos Dados e o Controlador da ArcelorMittal tiver implementado medidas adequadas para salvaguardar os direitos, liberdades e legítimo interesse do Titular dos Dados; ou

c) esteja autorizado por lei aplicável ao Controlador da ArcelorMittal e que estabeleça medidas adequadas para salvaguardar os direitos, liberdades e legítimo interesse do Titular dos Dados.

As medidas cabíveis mencionadas no parágrafo acima conterão, pelo menos, o direito dos Titulares dos Dados obterem intervenção humana por parte do Controlador da ArcelorMittal, para que o Titular dos Dados possa expressar seu ponto de vista e contestar a decisão.

Os Titulares dos Dados são informados de que os direitos descritos neste Artigo 5 podem, em determinadas circunstâncias, não ser exercidos por eles devido a restrições impostas pela lei aplicável, em particular, para salvaguardar a prevenção, investigação, detecção ou repressão de infrações penais ou a execução de sanções penais.

Artigo 6 - Transferências de Dados

Os Dados Pessoais podem ser processados por sistemas de informação pertencentes e controlados por um Processador externo.

Antes de transmitir Dados Pessoais a qualquer desses fornecedores, o Controlador da ArcelorMittal em questão deverá escolher um fornecedor que forneça garantias suficientes em relação às medidas técnicas de segurança e às medidas organizacionais que regem o processamento a ser realizado, e deverá garantir o cumprimento dessas medidas e a proteção dos Direitos dos Titulares dos Dados.

6.1. Transferências de Dados para um Processador Externo (“Fornecedor”) na UE ou fora da UE

1: Nenhum Dado Pessoal da ArcelorMittal será comunicado/disponibilizado a um Processador externo sem a existência de um contrato por escrito assinado entre o Controlador da ArcelorMittal em questão e tal Processador externo. Tal contrato incluirá as disposições padrão anexadas a este Procedimento (Ver Anexo V).

2: Nenhum Dado Pessoal da ArcelorMittal será comunicado/disponibilizado a um Processador externo, a menos que tal Processador externo forneça um nível de proteção equivalente ao oferecido pelos Controles Básicos de Segurança de TI da ArcelorMittal e de quaisquer outras políticas ou procedimentos relevantes para a proteção de dados.

3: Em caso de transferência transfronteiriça da Europa para qualquer país fora da Europa, as últimas cláusulas contratuais padrão impostas pela legislação europeia (conjunto de cláusulas contratuais padrão para a transferência transfronteiriça de Dados Pessoais do Controlador para o Processador) ou por qualquer lei nacional também deverão ser incluídas no Contrato assinado entre o Controlador da ArcelorMittal em questão e o Processador, quando aplicável.

Conformidade	ArcelorMittal Procedimento de Proteção de Dados da ArcelorMittal	 ArcelorMittal
AM_CC_PR_014		

A Avaliação de Segurança descrita neste Artigo deverá ser realizada antes da assinatura do contrato (ou renovação do contrato) em todos os cenários em que um Processador externo terá acesso a quaisquer Dados Pessoais.

O objetivo da Avaliação de Segurança é o seguinte: o Processador externo deve fornecer o mesmo nível de proteção para os Dados Pessoais da ArcelorMittal conforme fornecido pelos Controles Básicos de Segurança de TI da ArcelorMittal e quaisquer outras políticas ou procedimentos relevantes para a proteção de dados.

Antes de transmitir Dados Pessoais a um fornecedor que não seja uma Subsidiária da ArcelorMittal, as seguintes etapas deverão ser seguidas pelo Controlador da ArcelorMittal:

→ Etapa 1: Avaliação de Segurança

O Controlador da ArcelorMittal deverá enviar o Questionário de Avaliação de Segurança (Anexo IV) ao Fornecedor disposto a prestar serviços à ArcelorMittal.

A resposta do Fornecedor será avaliada pelo IT Compliance & Security Officer com a finalidade de avaliar se o nível de proteção do fornecedor é equivalente ao oferecido pelos Controles Básicos de Segurança de TI da ArcelorMittal (Anexo III) e outras políticas ou procedimentos relevantes para a proteção de dados.

Ao fazer esta avaliação, o IT Compliance & Security Officer terá a oportunidade de discutir com o Fornecedor, sugerir melhorias nas medidas de segurança do Fornecedor, a fim de verificar se o Fornecedor realmente fornece um nível equivalente de proteção.

Caso o resultado da Avaliação seja negativo, devido a um problema crítico nas Políticas do Fornecedor, o processo de negociação será bloqueado e nenhum contrato será assinado, a menos que o Fornecedor se comprometa a resolver o(s) problema(s) levantado(s) pelo Diretor de ITCS dentro de um curto período de tempo.

→ Etapa 2: Contrato

Caso a resposta do Fornecedor ao Questionário de Avaliação de Segurança seja considerada satisfatória pelo Diretor de ITCS, tal resposta deverá constar do contrato firmado entre o Controlador da ArcelorMittal e o Fornecedor. A resposta passará a ser parte integrante do contrato.

O contrato assinado entre o Controlador da ArcelorMittal em questão e o Processador externo deverá incluir as disposições padrão anexadas a este Procedimento (Ver Anexo V). No entanto, no caso e na medida em que as Leis de Proteção de Dados imponham obrigações mais rigorosas em relação a tal acordo, as Leis de Proteção de Dados prevalecerão para que as cláusulas padrão incluídas no Anexo V e que forneçam uma proteção inferior às Leis de Proteção de Dados sejam substituídas por novas cláusulas em conformidade com as Leis de Proteção de Dados.

Em caso de transferência transfronteiriça da Europa para qualquer país fora da Europa, as cláusulas contratuais padrão impostas pela legislação europeia (conjunto de cláusulas contratuais padrão para a transferência transfronteiriça de Dados Pessoais do Controlador para

Conformidade	ArcelorMittal Procedimento de Proteção de Dados da ArcelorMittal	 ArcelorMittal
AM_CC_PR_014		

o Processador) ou por qualquer lei nacional também deverão ser incluídas no Contrato assinado entre o Controlador da ArcelorMittal em questão e o Processador, quando aplicável.⁶

6.2. Transferências de Dados a um Processador da ArcelorMittal

Qualquer Processador da ArcelorMittal deverá cumprir e implementar os requisitos contidos nos Controles Básicos de Segurança de TI da ArcelorMittal e quaisquer outras políticas ou procedimentos relevantes à proteção de dados que possam ser comunicados pela ArcelorMittal.

Os Controles Básicos de Segurança de TI da ArcelorMittal são automaticamente incorporados em todo e qualquer contrato assinado entre qualquer Processador da ArcelorMittal e seus clientes (ou seja, Controladores da ArcelorMittal).

A finalidade para a qual os Dados Pessoais serão processados pelo Processador da ArcelorMittal em nome de seu Controlador da ArcelorMittal será mutuamente acordada por escrito entre o Processador da ArcelorMittal e seu Controlador da ArcelorMittal. O Processador da ArcelorMittal não processará os Dados Pessoais para qualquer outra finalidade. O Processador da ArcelorMittal transferirá os Dados Pessoais somente de acordo com instruções escritas de seu Controlador da ArcelorMittal.

O contrato assinado entre o Controlador da ArcelorMittal em questão e o Processador da ArcelorMittal deverá incluir as disposições padrão anexadas a este Procedimento (Ver Anexo V).

Ao subcontratar parte de todos os serviços para um Processador Externo, o Processador da ArcelorMittal deverá cumprir o processo descrito no Artigo 6.1 acima.

6.3. Transferências de Dados a um Controlador de Dados Externo

Todas as transferências de dados pessoais da Europa para Controladores de Dados Externos localizados fora da Europa devem respeitar as regras da UE sobre fluxos de dados transfronteiriços.

Na medida em que tais transferências ocorram regularmente, qualquer uma das salvaguardas apropriadas listadas no artigo 46 do GDPR deve ser usada em transferências para Controladores de Dados Externos localizados fora da Europa em países que não sejam considerados pela Comissão Europeia como fornecendo um nível adequado de proteção de dados pessoais. Na prática, as últimas cláusulas contratuais padrão serão incluídas no Contrato assinado entre a Subsidiária em questão e o Controlador de Dados Externo, quando aplicável.

⁶ Nota tradução Brasileira: no Brasil adotamos cláusulas padrão em conformidade com a LGPD.
CONFIDENCIAL - DOCUMENTO SOMENTE PARA USO INTERNO DA ARCELORMITTAL - Não distribuição fora do Grupo ArcelorMittal - ©
informações proprietárias da ArcelorMittal - Todos os direitos reservados para todos os países. não podem ser divulgados, reproduzidos ou
reproduzidos fora do Grupo ArcelorMittal

Conformidade	ArcelorMittal Procedimento de Proteção de Dados da ArcelorMittal	 ArcelorMittal
AM_CC_PR_014		

6.4. Transferências de Dados a uma nova Subsidiária da ArcelorMittal

Nenhuma transferência de Dados Pessoais para uma nova Subsidiária da ArcelorMittal deverá ser feita antes (i) da assinatura deste Procedimento por tal nova Subsidiária, e (ii) da nomeação de um Correspondente de Proteção de Dados, se não houver Correspondente de Proteção de Dados no país/segmento em questão.

Artigo 7 - Implementação deste Procedimento e mecanismos de execução

- Conformidade em nível local/regional (Correspondente de Proteção de Dados e Diretores de ITCS)
- Comitê de Proteção de Dados da ArcelorMittal
- Programa de treinamentos
- Mecanismo Interno de Reclamações⁷
- Programa de Auditoria
- Assistência mútua e cooperação com as Autoridades de Proteção de Dados
- Ações em caso de legislação nacional que impeça o respeito deste Procedimento

7.1. Conformidade em nível local/regional (Correspondente de Proteção de Dados e Diretores de ITCS)

Correspondente de Proteção de Dados

Cada Country Manager ou Manager Segment Manager da ArcelorMittal designará um ou vários Correspondentes de Proteção de Dados. Será atribuído a cada Correspondente de Proteção de Dados um escopo geográfico e/ou organizacional.

O Correspondente de Proteção de Dados coordenará todas as medidas necessárias para garantir que as Subsidiárias dentro de seu escopo cumpram suas obrigações sob este Procedimento. Para este fim, um “Checklist de Auditoria”, conforme descrito no Anexo VII, deverá ser usada em nível local para fazer verificações de conformidade para cada aplicativo de software/banco de dados que processa dados pessoais dentro das Subsidiárias.

O Correspondente de Proteção de Dados supervisionará a conformidade dessas Subsidiárias com este Procedimento e monitorará o treinamento dentro das Subsidiárias.

O Correspondente de Proteção de Dados também atuará como principal pessoa de contato para qualquer dúvida ou que surja em seu âmbito, conforme descrito no Artigo 7.4 deste Procedimento (“Mecanismo Interno de Reclamações”) e para qualquer Violação de Segurança, conforme descrito no Artigo 4.2 deste Procedimento (“Violação de Segurança”).

⁷ Nota Tradução Brasileira: No Brasil as reclamações e dúvidas são recebidas no “Fale Conosco” pelo site institucional da AMB.

Conformidade	ArcelorMittal Procedimento de Proteção de Dados da ArcelorMittal	 ArcelorMittal
AM_CC_PR_014		

O Correspondente de Proteção de Dados tem o dever de cooperar integralmente com seus pares em qualquer assunto relacionado ao bom desempenho deste Procedimento, especialmente em assuntos que envolvam ou impactem diversos Controladores da ArcelorMittal em diferentes países/segmentos.

O Correspondente de Proteção de Dados manterá o Comitê de Proteção de Dados constantemente informado sobre qualquer reclamação ou outro assunto/problema surgido no âmbito deste Procedimento.

Caso o Correspondente de Proteção de Dados não cumpra suas obrigações, o Correspondente de Proteção de Dados poderá ser exonerado pelo Comitê de Proteção de Dados. Nesse caso, um novo Correspondente de Proteção de Dados será designado pelo Gerente de País ou pela gestão local.

Equipe de Conformidade e Segurança de TI (ITCS)

A missão dos Diretores de Conformidade e Segurança de TI é definir, implementar e monitorar a implementação de um sistema de controle interno dentro da TI da ArcelorMittal, necessário para atingir os objetivos de TI na área de Conformidade e Segurança.

Os Diretores de ITCS implementarão e monitorarão, mais especificamente, a implementação dos Controles Básicos de Segurança de TI da ArcelorMittal, tanto internamente quanto em relação aos Processadores externos, verificando o nível de segurança mínimo equivalente, conforme estabelecido no Artigo 6.1 deste Procedimento.

7.2. Comitê de Proteção de Dados da ArcelorMittal

O Comitê de Proteção de Dados permanecerá em vigor enquanto durar este Procedimento.

O Comitê de Proteção de Dados será composto por 04 (quatro) membros principais designados dentro da ArcelorMittal S.A.,

- . o Diretor de Compliance e Proteção de Dados do Grupo,
- . 01 (um) membro designado pelo CIO do Grupo ArcelorMittal,
- . 01 (um) membro designado pelo Vice-Presidente Executivo de Recursos Humanos; e
- . 01 (um) secretário, designada pelo Diretor de Compliance e Proteção de Dados do Grupo ArcelorMittal.

Os membros do Comitê de Proteção de Dados estão identificados no Anexo IX.

O Comitê de Proteção de Dados também incluirá todos ou alguns Correspondentes de Proteção de Dados, conforme considerado necessário pelos membros principais para cobrir efetivamente os itens na pauta do dia.

Além disso, o responsável pela Auditoria Interna da ArcelorMittal poderá, a seu critério, participar ele mesmo ou designar um representante para participar das reuniões do Comitê de Proteção de Dados.

Conformidade	ArcelorMittal Procedimento de Proteção de Dados da ArcelorMittal	 ArcelorMittal
AM_CC_PR_014		

O Comitê de Proteção de Dados será liderado pelo Diretor de Compliance e Proteção de Dados do Grupo. Cada membro poderá, a seu critério, convidar outros membros ou consultores para participar das reuniões do Comitê de Proteção de Dados. Para maior clareza, qualquer consultor assim convidado não participará de nenhuma decisão e não será considerado membro do Comitê de Proteção de Dados da ArcelorMittal.

O CIO do Grupo, o EVP de Recursos Humanos e o Diretor de Compliance e Proteção de Dados do Grupo podem retirar a designação de qualquer um dos membros designados por ele e designar um substituto (cujo mandato começará imediatamente) a qualquer momento, mediante notificação da retirada e substituição aos demais membros.

O Comitê de Proteção de Dados se reunirá nos horários e locais que os membros do Comitê de Proteção de Dados eventualmente concordarem, mas em nenhum caso menos do que uma vez a cada 03 (três) meses.

A pauta de cada reunião será fixada pelo secretário e comunicada aos membros do Comitê de Proteção de Dados e também aos Correspondentes de Proteção de Dados.

No prazo de 03 (três) dias úteis após cada reunião do Comitê de Proteção de Dados, o secretário do Comitê de Proteção de Dados deverá preparar e enviar aos membros do Comitê de Proteção de Dados um relatório escrito detalhado das decisões tomadas na reunião.

Este Relatório também será comunicado aos Correspondentes de Proteção de Dados. O Diretor de Compliance e Proteção de Dados do Grupo deverá:

- (a) usufruir do mais alto apoio gerencial para o cumprimento de suas tarefas e reportará diretamente ao mais alto nível gerencial dentro da ArcelorMittal;
- (b) com a assistência do Comitê de Proteção de Dados, apoiar as investigações das Autoridades de Proteção de Dados, monitorar e reportar anualmente sobre o cumprimento deste Procedimento em nível global.

O Comitê de Proteção de Dados deverá:

- (i) manter e atualizar a lista de Subsidiárias da ArcelorMittal vinculadas a este Procedimento;
- (ii) garantir que um indivíduo identificado mantenha uma lista totalmente atualizada das Subsidiárias da ArcelorMittal vinculadas a este Procedimento, acompanhe e registre qualquer atualização deste Procedimento e forneça as informações necessárias aos Titulares dos Dados ou à Autoridade de Proteção de Dados, mediante solicitação;
- (iii) manter e atualizar a lista de Correspondentes de Proteção de Dados, de acordo com as solicitações dos gerentes da ArcelorMittal em nível local/regional (Ver lista no Anexo VI);
- (iv) supervisionar a implementação deste Procedimento e o desempenho das Subsidiárias, incluindo futuras Subsidiárias;
- (v) resolver quaisquer questões/problemas importantes que possam surgir;

Conformidade	ArcelorMittal Procedimento de Proteção de Dados da ArcelorMittal	 ArcelorMittal
AM_CC_PR_014		

- (vi) iniciar, validar e atualizar políticas específicas para Ferramentas Globais (nenhuma política será aplicável sem a aprovação prévia do Comitê de Proteção de Dados);
- (vii) atualizar o Anexo II e os Anexos III, IV, V, VI, VII, VIII e X, com plena autoridade. Tal alteração será notificada aos Correspondentes de Proteção de Dados e ao ITCS e tornar-se-á vinculativa na data mencionada na notificação;
- (viii) modificar este Procedimento conforme necessário, por exemplo, para cumprir alterações em leis, regulamentos, práticas e procedimentos da ArcelorMittal, estrutura corporativa da ArcelorMittal ou requisitos impostos pelas Autoridades de Proteção de Dados. As alterações deste documento principal serão notificadas sem demora às Subsidiárias e serão consideradas aceitas por cada uma delas após um período de 02 (dois) meses, a menos que especificamente rejeitadas por escrito por uma Subsidiária;
- (ix) assegurar que as alterações deste documento principal e as alterações na lista de Subsidiárias da ArcelorMittal vinculadas a este Procedimento sejam notificadas uma vez por ano à Autoridade de Proteção de Dados competente, com uma breve explicação dos motivos que justificam as alterações;
- (x) assegurar que as alterações deste documento principal que potencialmente afetem o nível de proteção oferecido por este Procedimento ou que de outra forma afetem significativamente este Procedimento (por exemplo, alterações no seu caráter vinculativo) sejam prontamente notificadas à Autoridade de Proteção de Dados.

7.3 Programa de treinamento

Treinamento apropriado sobre este Procedimento será fornecido ao pessoal que tenha acesso permanente ou regular aos Dados Pessoais, esteja envolvido na coleta de Dados Pessoais ou no desenvolvimento de ferramentas usadas para processar Dados Pessoais.

O Correspondente de Proteção de Dados será responsável por este programa de formação, que poderá assumir a forma de uma solução de *e-learning*.

7.4 Mecanismo de Reclamação Interna

Qualquer Titular dos Dados poderá reclamar que algum Controlador da ArcelorMittal não está cumprindo este Procedimento.

O Correspondente de Proteção de Dados do Controlador da ArcelorMittal em questão, que deverá ter um nível adequado de independência no exercício de suas funções, será responsável pelo tratamento tempestivo de tal reclamação. A reclamação será tratada dentro de 01 (um) mês após a reclamação. Tendo em conta a complexidade e o número de reclamações, este prazo de 01 (um) mês poderá ser prorrogado no máximo por mais 02 (dois) meses, caso em que o Titular dos Dados será devidamente informado.

Caso um problema não possa ser resolvido pelo Correspondente de Proteção de Dados, tal problema será encaminhado por ele ao Comitê de Proteção de Dados.

Conformidade	ArcelorMittal Procedimento de Proteção de Dados da ArcelorMittal	 ArcelorMittal
AM_CC_PR_014		

O Titular dos Dados poderá, a qualquer momento, apresentar uma reclamação às Autoridades de Proteção de Dados ou entrar com uma ação perante as jurisdições descritas no Artigo 8 deste Procedimento.

7.5 Plano de Auditoria

O cumprimento deste Procedimento pelo Grupo ArcelorMittal será auditado regularmente pelo Departamento de Auditoria Interna. A frequência dessas auditorias não será inferior a uma vez por ano. O Departamento de Auditoria Interna poderá ser assessorado por um membro do Comitê de Proteção de Dados. Uma equipe externa também poderá ser nomeada.

Essa auditoria pode abranger especificamente todos os aspectos deste Procedimento, incluindo métodos para garantir que serão tomadas medidas corretivas, tanto dentro como fora da Europa. Além disso, auditorias de TI mais gerais também serão realizadas regularmente.

Cada Auditoria será seguida de um relatório incluindo ações corretivas detalhadas, se necessário (Fase 1). Essas medidas serão tomadas pela(s) Subsidiária(s) da ArcelorMittal dentro de um prazo específico especificado no relatório. Uma segunda visita será então realizada para garantir que todas as ações corretivas foram tomadas (Fase 2).

O Departamento de Auditoria Interna e o Comitê de Proteção de Dados estabelecerão um Plano de Auditoria anual.

Uma cópia de todos os relatórios de auditoria deverá ser comunicada (i) ao(s) Correspondente(s) de Proteção de Dados em questão (ii) ao Comitê de Proteção de Dados (iii) ao EVP de Recursos Humanos, ao CIO do Grupo e ao Diretor de Compliance e Proteção de Dados do Grupo (iv) à administração da(s) Subsidiária(s) em questão e, quando apropriado, à administração da ArcelorMittal S.A. As Autoridades de Proteção de Dados poderão ter acesso aos relatórios da auditoria mediante solicitação. As Autoridades de Proteção de Dados podem realizar uma auditoria de proteção de dados de qualquer Subsidiária, se necessário.

Os relatórios de Auditoria não serão comunicados de forma alguma a qualquer órgão ou pessoa não mencionada neste Artigo 7.5 (“Plano de Auditoria”).

7.6 Assistência mútua e cooperação com as Autoridades de Proteção de Dados

- As subsidiárias deverão cooperar e ajudar-se mutuamente para atuar nas solicitações ou reclamações de um Titular de Dados ou uma investigação ou inquérito por parte das Autoridades de Proteção de Dados.
- No caso de qualquer violação deste Procedimento fora da Europa, a Autoridade de Proteção de Dados do país onde o Exportador de Dados está localizado poderá solicitar uma auditoria a ser realizada pelo Departamento de Auditoria Interna da ArcelorMittal. Tal auditoria deverá ser realizada de acordo com o Artigo 7.5 deste Procedimento.
- As subsidiárias seguirão as recomendações das Autoridades de Proteção de Dados sobre quaisquer questões relativas à interpretação deste Procedimento.

Conformidade	ArcelorMittal Procedimento de Proteção de Dados da ArcelorMittal	 ArcelorMittal
AM_CC_PR_014		

7.7 Ações em caso de legislação nacional que impeça a observância deste Procedimento

Quando uma Subsidiária tiver motivos para acreditar que a legislação aplicável a ela impede tal Subsidiária de cumprir suas obrigações assumidas sob os termos deste Procedimento e tem efeito substancial nas garantias fornecidas por este Procedimento, a Subsidiária informará imediatamente o Comitê de Proteção de Dados (exceto quando proibido por uma autoridade responsável pela aplicação da lei, como a proibição prevista no direito penal de preservar a confidencialidade de uma investigação policial).

Além disso, onde houver conflito entre a legislação nacional e os compromissos deste Procedimento, o Comitê de Proteção de Dados tomará uma decisão sobre quais medidas tomar e consultará as Autoridades de Proteção de Dados competentes em caso de dúvida.

Não obstante o acima exposto, quando uma lei nacional que vincule uma Subsidiária fora da Europa possa ter um efeito adverso substancial nas garantias fornecidas por este Procedimento, a Subsidiária deverá reportá-lo ao Comitê de Proteção de Dados. Este Comitê, por sua vez, reportará tal assunto à Autoridade de Proteção de Dados competente.

A obrigação acima inclui relatar qualquer solicitação juridicamente vinculativa de divulgação de Dados Pessoais por parte de uma autoridade responsável pela aplicação da lei ou órgão de segurança. Nesse caso, a Autoridade de Proteção de Dados competente será claramente informada pelo Comitê de Proteção de Dados sobre a solicitação, incluindo informações sobre os dados solicitados, o órgão solicitante e a base legal para a divulgação (a menos que seja proibido de outra forma, como uma proibição sob o direito penal de preservar a confidencialidade de uma investigação policial).

Se em casos específicos a suspensão e/ou notificação for proibida, a Subsidiária solicitada envidará seus melhores esforços para obter o direito de renunciar a esta proibição, a fim de comunicar o máximo de informações possível e o mais rápido possível, e ser capaz de demonstrar que isso aconteceu.

Se, nos casos acima, apesar de ter envidado os seus melhores esforços, a Subsidiária requerida não estiver em condições de notificar o Comitê de Proteção de Dados para que este comunique a Autoridade de Proteção de Dados competente, a Subsidiária fornecerá anualmente informações gerais sobre as solicitações que recebeu (por exemplo, número de solicitações de divulgação, tipo de dados solicitados, solicitante, se possível, etc.).

Em qualquer caso, as transferências de dados pessoais por uma Subsidiária para qualquer autoridade pública não podem ser massivas, desproporcionais e indiscriminadas de forma que vá além do que é necessário em uma sociedade democrática.

Artigo 8 - Responsabilidade

Qualquer Titular dos Dados pode fazer cumprir os seguintes princípios como direitos de beneficiários terceiros perante a Autoridade de Proteção de Dados ou tribunal apropriado, a fim de buscar reparação e obter compensação se qualquer Subsidiária não respeitar esses princípios:

Conformidade	ArcelorMittal Procedimento de Proteção de Dados da ArcelorMittal	 ArcelorMittal
AM_CC_PR_014		

- Legislação nacional que impede o cumprimento deste Procedimento, conforme descrito no Artigo 7.7,
- Regras para processamento de Dados Pessoais, conforme descritas no Artigo 3.2,
- Direito de reclamar através do mecanismo interno de reclamação descrito no Artigo 7.4,
- Deveres de cooperação com a Autoridade de Proteção de Dados conforme descrito no Artigo 7.6,
- Disposições de responsabilidade e jurisdição conforme descrito no Artigo 7.4.
- Limitação de finalidade, conforme descrito no Artigo 3.2,
- Qualidade e proporcionalidade dos dados, conforme descrito no Artigo 3.2,
- Critérios para legitimar o processamento, conforme descrito em Artigo 3.1,
- Transparência e facilidade de acesso a este Procedimento, conforme descrito no Artigo 5.2,
- Direitos de acesso, retificação, apagamento, restrição, bloqueio de dados e oposição ao processamento, conforme descrito no Artigo 5.3,
- Direitos de revisão caso sejam tomadas decisões automatizadas, conforme descrito no Artigo 5.4,
- Segurança e confidencialidade, conforme descrito no Artigo 4,
- Restrições às transferências posteriores fora do grupo de empresas, conforme descrito no Artigo 6.1 e Artigo 6.3.
- Direitos em relação à responsabilidade, conforme descrito neste Artigo 8.

Cada Subsidiária aceita a responsabilidade por qualquer violação deste Procedimento, sujeita ao mecanismo de responsabilidade especificado no Artigo 8.2 pela violação.

O Titular dos Dados poderá, a qualquer momento:

- apresentar uma reclamação à Autoridade de Proteção de Dados competente (ou seja, a autoridade da jurisdição da sua residência, do seu local de trabalho ou do local da alegada violação); ou
- apresentar uma reclamação aos tribunais competentes na jurisdição da sua residência ou na qual o Exportador de Dados localizado na UE está estabelecido.

Esses direitos não se estendem aos elementos deste Procedimento relativos aos mecanismos internos implementados na ArcelorMittal, como detalhes de treinamento, programas de auditoria, programa de integridade e mecanismo para atualização das regras.

8.1. Obrigação de sanar qualquer violação

No caso de qualquer Subsidiária violar este Procedimento, tal Subsidiária deverá sanar a violação e tomar as medidas necessárias para cumprir este Procedimento.

Conformidade AM_CC_PR_014	ArcelorMittal Procedimento de Proteção de Dados da ArcelorMittal	 ArcelorMittal
----------------------------------	---	---

As Subsidiárias concordam que deverão remediar qualquer violação, inadimplência ou descumprimento deste Procedimento, a fim de evitar a recorrência do problema no futuro.

8.2. Obrigação de indenizar o Titular dos Dados

Os Titulares dos Dados têm direito a ingressar com demandas judiciais e o direito de obter reparação e, quando apropriado, compensação por qualquer violação de um dos princípios listados no Artigo 8 acima.

Caso a Subsidiária que viola ou supostamente viola este Procedimento não esteja localizada na UE, as seguintes regras serão aplicadas:

- O Exportador de Dados será responsável por danos ao Titular dos Dados resultantes de qualquer violação das disposições deste Procedimento pela Subsidiária infratora.
- A Subsidiária infratora deverá indenizar o Exportador de Dados por qualquer custo, cobrança, danos, despesas ou perdas em que tenha incorrido em relação à violação.
- Os tribunais competentes ou outras autoridades na UE terão jurisdição e o Titular dos Dados terá os direitos e recursos contra o Exportador de Dados como se a violação tivesse sido causada por este último nos Estados-Membros da UE em que este Exportador de Dados está baseado.
- O Exportador de Dados terá o ônus da prova para demonstrar que a Subsidiária relevante não é responsável por qualquer violação das regras que tenha resultado na reivindicação de danos pelo Titular dos Dados.
- Caso o Exportador de Dados possa provar que a Subsidiária não é responsável pela violação, ele poderá exonerar-se de qualquer responsabilidade.

Conformidade	ArcelorMittal Procedimento de Proteção de Dados da ArcelorMittal	 ArcelorMittal
AM_CC_PR_014		

ANEXO I

PRINCÍPIOS AO PROCESSAR DADOS PESSOAIS

CHECKLIST

O objetivo desta checklist é ilustrar a forma como os princípios da Proteção de Dados devem ser entendidos.

“Os Dados Pessoais serão processados de forma justa e legal”

- Existe uma necessidade comercial clara de processar essas informações?
- As pessoas cujas informações eu possuo sabem que eu as tenho e é provável que entendam para o que elas serão usadas?

“Os Dados Pessoais serão coletados para finalidades específicas e legítimas e não serão processados posteriormente de forma incompatível com essas finalidades”

- Eu sei para que vou usar esses Dados Pessoais?
- Se eu for solicitado a transmitir Dados Pessoais, as pessoas sobre as quais tenho informações esperariam que eu fizesse isso?

“Os Dados Pessoais serão adequados, relevantes e não excessivos para os fins para os quais são recolhidos e utilizados”

- Eu realmente preciso dessas informações sobre um indivíduo?

“Os Dados Pessoais serão precisos e, quando necessário, mantidos atualizados. Serão tomadas medidas razoáveis para retificar ou excluir Dados Pessoais imprecisos ou incompletos”

- Tenho certeza de que as informações pessoais são precisas e atualizadas?

“Os Dados Pessoais serão mantidos apenas enquanto forem necessários para as finalidades para as quais foram recolhidos e processados, tendo em consideração as obrigações legais de preservação de registros”

- Devo excluir ou destruir informações pessoais assim que não precisar mais delas??

“Os Dados Sensíveis serão fornecidos com salvaguardas adicionais, como as fornecidas pelo Regulamento da UE 2016/679”

- Treinei minha equipe em seus deveres e responsabilidades de acordo com o Procedimento de Proteção de Dados da ArcelorMittal e eles estão colocando-os em prática?

Conformidade AM_CC_PR_014	ArcelorMittal Procedimento de Proteção de Dados da ArcelorMittal	 ArcelorMittal
----------------------------------	---	---

“Os Dados Pessoais podem ser acessados apenas por pessoas cuja função inclui o processamento de tais Dados Pessoais, com base na necessidade de conhecimento”

- O acesso aos Dados Pessoais é limitado àqueles com necessidade estrita de saber?
- Estou satisfeito com a segurança de retenção das informações?

“Os Dados Pessoais podem ser processados de uma maneira que garanta a segurança adequada dos Dados Pessoais, incluindo proteção contra processamento não autorizado ou ilegal e contra perda, destruição ou dano acidental, usando medidas técnicas ou organizacionais apropriadas (‘integridade e confidencialidade’).”

- Cumpro todas as políticas e procedimentos internos e sigo as medidas de segurança aplicáveis exigidas na forma como mantenho os Dados Pessoais?
- Estou confiante de que as medidas técnicas ou organizacionais de segurança em vigor garantem integridade e confidencialidade suficientes dos Dados Pessoais mantidos?

“O Controlador de Dados será responsável e poderá demonstrar conformidade com os princípios acima (‘responsabilidade’).”

- Estou confiante de que posso demonstrar tal conformidade e fornecer evidências relacionadas?

Conformidade	ArcelorMittal Procedimento de Proteção de Dados da ArcelorMittal	 ArcelorMittal
AM_CC_PR_014		

ANEXO II

CHECKPOINT DE PROTEÇÃO DE DADOS ANTES DE CONCLUIR A FASE DE CONCEPÇÃO DE UM PROJETO

A fase de concepção de qualquer projeto é crucial para garantir que o processo/aplicação resultante esteja em conformidade com este Procedimento. “Fase de concepção” significa a fase em que a arquitetura, as especificações e as funcionalidades do sistema são definidas pela equipe do projeto, em nome do(s) Controlador(es).

Os princípios previstos neste Procedimento devem ser integrados em qualquer novo Sistema Informatizado ou em qualquer evolução substancial do mesmo, já na fase de concepção.

Este ANEXO descreve a forma como esse objetivo será alcançado.

Preliminarmente, vale a pena notar que este Procedimento é tecnologicamente neutro. No caso de um sistema existente ser simplesmente desenvolvido novamente com base numa nova tecnologia, mantendo os mesmos processos, os mesmos dados, as mesmas medidas organizacionais e de segurança, as recomendações emitidas no momento em que o sistema existente foi concebido terão que ser seguidas, mas nenhum novo checkpoint de proteção de dados será necessário para tal novo desenvolvimento.

Este ANEXO é aplicável a qualquer novo sistema de informação abrangido pelo âmbito deste Procedimento, ou qualquer evolução do mesmo (desde que, no entanto, a forma como os Dados Pessoais serão processados mude).

➤ Nova Ferramenta Global

O Comitê de Proteção de Dados deve ser consultado pela equipe do projeto antes da validação do design de qualquer nova Ferramenta Global.

O Comitê de Proteção de Dados aconselhará e auxiliará a equipe do projeto para garantir que o design do sistema esteja em conformidade com este Procedimento.

Em qualquer caso, os Controles Básicos de Segurança de TI (ver ANEXO III) devem ser incluídos nas especificações.

➤ Processos específicos do segmento

Os Correspondentes de Proteção de Dados dos países envolvidos devem ser consultados pela equipe do projeto antes da validação do desenho de qualquer novo processo específico do Segmento.

Os Correspondentes de Proteção de Dados aconselharão e auxiliarão a equipe do projeto para garantir que o design do sistema esteja em conformidade com este Procedimento.

Em qualquer caso, os Controles Básicos de Segurança de TI (ver ANEXO III) devem ser incluídos nas especificações.

Caso o novo sistema deva utilizar Dados Pessoais retirados de uma ferramenta ou processo já existente, a equipe do projeto também deverá consultar o Comitê de Proteção de Dados.

➤ Aplicativos de software locais

Conformidade AM_CC_PR_014	ArcelorMittal Procedimento de Proteção de Dados da ArcelorMittal	 ArcelorMittal
----------------------------------	---	---

O Correspondente de Proteção de Dados do país em questão deve ser consultado antes da validação do design do sistema.

O Correspondente de Proteção de Dados aconselhará e auxiliará a equipe do projeto para garantir que o design do sistema esteja em conformidade com este Procedimento.

Em qualquer caso, os Controles Básicos de Segurança de TI (ver ANEXO III) devem ser incluídos nas especificações.

Caso a nova aplicação de software deva utilizar Dados Pessoais retirados de um sistema já existente, o Comitê de Proteção de Dados também deverá ser consultado.

Esta regra pode implicar diferentes ações, dependendo do caso ou aplicação particular. Por exemplo, em alguns casos, pode ser necessário eliminar/reduzir Dados Pessoais ou impedir o processamento desnecessário, ou melhorar as medidas de segurança, a fim de cumprir os controles de segurança de base de TI.

O(s) Controlador(es) será(ão) responsável(eis) por traduzir as recomendações do Correspondente de Proteção de Dados para a realidade do sistema.

Quando o Correspondente de Proteção de Dados e/ou o Comitê de Proteção de Dados consultado pela equipe do projeto ou por um Correspondente de Proteção de Dados identificarem que a ferramenta contemplada, o processo de aplicação provavelmente resultará em um alto risco aos direitos e liberdades dos titulares de Dados, em virtude de sua natureza, escopo ou finalidade, será necessário elaborar o relatório DPIA antes de tais novas operações, conforme estabelecido no Artigo 4.4 do Procedimento.

Quando os resultados da avaliação realizada indicarem que o processamento resultaria em alto risco na ausência de medidas tomadas pelo Controlador da ArcelorMittal relevante, a Autoridade de Proteção de Dados será consultada antes do processamento.

Última versão atualizada das Regras: <http://www..... Arcelormittal Intranet>

Conformidade AM_CC_PR_014	ArcelorMittal Procedimento de Proteção de Dados da ArcelorMittal	 ArcelorMittal
----------------------------------	---	---

ANEXO III

CONTROLES BÁSICOS DE SEGURANÇA DE TI

ANEXO IV

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE SEGURANÇA (“SAQ”)

Conformidade	ArcelorMittal Procedimento de Proteção de Dados da ArcelorMittal	 ArcelorMittal
AM_CC_PR_014		

ANEXO V

CLÁUSULA CONTRATUAL PADRÃO DA ARCELORMITTAL PARA PROCESSADORES⁸

Esta cláusula deve ser incluída e é OBRIGATÓRIA em todos os contratos entre uma Subsidiária da ArcelorMittal atuando como Controlador de Dados e um Processador que atua como contratada e para o qual a Subsidiária da ArcelorMittal divulgará Dados Pessoais abrangidos pelo escopo deste Procedimento por meio de um fluxo estruturado de Dados Pessoais Europeus da Subsidiária da ArcelorMittal ao Processador em prol da finalidade do contrato.

Espera-se que o Acordo Comercial no qual esta cláusula será incluída já forneça uma descrição clara de (i) a finalidade geral do contrato (ii) os serviços a serem executados e (iii) o objeto, duração, natureza e finalidade do processamento de dados pessoais a ser realizado pelo Processador em virtude do contrato e (iv) o tipo de dados pessoais a serem transferidos ou disponibilizados ao Processador e as categorias de indivíduos a quem esses dados se referem.

Proteção de Dados

“Dados Pessoais” significa quaisquer dados relativos a uma pessoa identificada ou identificável (i) fornecidos pela ArcelorMittal ou qualquer Subsidiária da ArcelorMittal que cheguem à posse do Fornecedor ou de qualquer subsidiária do Fornecedor nos termos deste Contrato (ii) criados sob ou decorrentes de dados fornecidos pelo ArcelorMittal ou qualquer Subsidiária da ArcelorMittal nos termos deste Contrato (iii) gerado automaticamente pelos serviços prestados pelo Fornecedor à ArcelorMittal.

O Fornecedor processará Dados Pessoais (incluindo Dados Pessoais originalmente processados pela ArcelorMittal) somente quando estiver agindo para fornecer os serviços descritos neste Contrato e sob quaisquer outras instruções documentadas da ArcelorMittal acordadas entre as Partes. Se o Fornecedor for obrigado pela legislação da UE ou dos Estados Membros a processar Dados Pessoais para outros fins, ele deverá informar a ArcelorMittal sobre essa exigência. O Fornecedor garantirá que a equipe do Fornecedor que tenha acesso ou seja responsável pelo processamento de Dados Pessoais esteja vinculada a uma obrigação contratual ou legal de confidencialidade.

Após a rescisão ou expiração deste Contrato ou mediante solicitação por escrito da ArcelorMittal, o Fornecedor deverá: (i) cessar imediatamente o processamento dos Dados Pessoais; e (ii) devolver à ArcelorMittal, ou, a critério da ArcelorMittal, destruir os Dados Pessoais e todas as cópias, notas ou extratos dos mesmos, no prazo de 07 (sete) dias úteis a partir da data de rescisão ou expiração deste Contrato ou do recebimento da solicitação. Mediante solicitação da ArcelorMittal, o

⁸ Nota Tradução Brasileira: no Brasil adotamos clausulas padrão em conformidade com a LGPD.

Conformidade	ArcelorMittal Procedimento de Proteção de Dados da ArcelorMittal	 ArcelorMittal
AM_CC_PR_014		

Fornecedor também deverá confirmar por escrito que o Fornecedor cumpriu as obrigações estabelecidas nesta cláusula.

O Fornecedor deverá sempre cumprir as Políticas de Segurança de TI (*) anexadas a este Contrato e todas as leis e regulamentos aplicáveis relativos à proteção de dados (“Leis de Proteção de Dados”). No caso e na medida em que as Leis de Proteção de Dados imponham obrigações mais rigorosas, incluindo medidas de segurança mais rigorosas ao Fornecedor do que sob este Contrato, as Leis de Proteção de Dados prevalecerão.

O Fornecedor não comunicará ou de outra forma transferirá quaisquer Dados Pessoais a terceiros, incluindo qualquer subsidiária ou subcontratada do Fornecedor (“Subprocessador”) sem o consentimento prévio por escrito da ArcelorMittal, cujo consentimento poderá ser retido por qualquer motivo ou sem motivo a critério exclusivo da ArcelorMittal. Antes de solicitar o consentimento da ArcelorMittal, o Fornecedor deverá fornecer à ArcelorMittal detalhes completos do envolvimento do Subprocessador proposto, incluindo, entre outros, a identidade do Subprocessador, seu registro de segurança de dados, a localização de suas instalações de processamento, uma descrição do acesso aos Dados propostos pela ArcelorMittal e quaisquer outras informações que a ArcelorMittal possa razoavelmente solicitar para avaliar os riscos envolvidos em permitir que o Subprocessador processe Dados Pessoais. Para que a ArcelorMittal forneça seu consentimento para qualquer subprocessamento proposto, o Fornecedor deverá celebrar um acordo por escrito com o Subprocessador contendo termos equivalentes a este Contrato (desde que o Fornecedor não tenha o direito de permitir que o Subprocessador subcontrate ainda mais ou de outra forma delegue todo ou qualquer parte do processamento do Subprocessador sem o consentimento prévio por escrito da ArcelorMittal, a critério exclusivo da ArcelorMittal).

Em qualquer caso, o Fornecedor deverá providenciar para que seu Subprocessador autorizado cumpra com todos os aspectos as obrigações de proteção de dados contidas neste Contrato e todas as Leis de Proteção de Dados. O Fornecedor que recorrer a um Subprocessador permanecerá totalmente responsável perante a ArcelorMittal pelo cumprimento da obrigação de proteção de dados do Subprocessador se este último não cumprir com elas.

Quando aplicável sob o Regulamento da União Europeia 2016/679 (GDPR), a ArcelorMittal poderá exigir que o Fornecedor execute tais termos adicionais, incluindo, entre outros, a execução das Cláusulas Contratuais Padrão para a transferência de Informações Pessoais para países terceiros sob o GDPR, e o Fornecedor deverá cumprir com elas.

O Fornecedor disponibilizará à ArcelorMittal todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento de suas obrigações de proteção de dados e permitir e contribuir com auditorias, incluindo inspeção, conduzidas pela ArcelorMittal ou por um auditor mandatado pela ArcelorMittal. O Fornecedor deverá comunicar à ArcelorMittal todo e qualquer relatório de auditoria emitido pelo Departamento de

Conformidade	ArcelorMittal Procedimento de Proteção de Dados da ArcelorMittal	 ArcelorMittal
AM_CC_PR_014		

Auditoria Interna do Fornecedor relacionado, no todo ou em parte, aos serviços prestados à ArcelorMittal.

Levando em consideração a natureza do processamento de dados pessoais e as informações disponíveis ao Fornecedor, este fornecerá assistência à ArcelorMittal para garantir o cumprimento das obrigações da ArcelorMittal sob o GDPR para (i) implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas em relação aos Dados Pessoais para garantir um nível de segurança adequado ao risco, (ii) notificar violações de dados pessoais à autoridade de controle e aos titulares dos dados e (iii) realizar avaliação de impacto na proteção de dados.

Em particular, o Fornecedor notificará por escrito o Diretor de Conformidade e Segurança de TI da ArcelorMittal sobre qualquer violação de segurança ou suspeita de violação de segurança que tenha ou possa ter comprometido a privacidade ou a segurança de quaisquer dados da ArcelorMittal (incluindo Dados Pessoais) dentro de vinte e quatro (24) horas de tal violação ou suspeita de violação. Essa notificação incluirá: (i) uma descrição da natureza da violação de dados pessoais (incluindo, sempre que possível, as categorias e o número aproximado de Titulares dos Dados em questão e as categorias e o número aproximado de registros de dados pessoais em questão), (ii) o nome e detalhes de contato do responsável pela proteção de dados ou outro ponto de contato onde mais informações possam ser obtidas, (iii) uma descrição das prováveis consequências da violação de dados pessoais, caso tais consequências não sejam claras para a ArcelorMittal e (iv) todas as medidas já tomadas e a serem adotadas pelo Fornecedor para sanar a violação ou suspeita de violação. Quando o Fornecedor não puder fornecer todas essas informações ao mesmo tempo dentro do período de vinte e quatro (24) horas, as informações poderão ser fornecidas em fases, sem demora injustificada.

O Fornecedor deverá auxiliar totalmente a ArcelorMittal, inclusive implementando medidas técnicas e organizacionais apropriadas sempre que possível, na resposta a qualquer solicitação do Titular dos Dados para exercer um de seus direitos de proteção de dados conferidos pelo GDPR (incluindo o direito de acessar seus Dados Pessoais). Caso o Fornecedor seja diretamente solicitado por um Titular dos Dados a fornecer informações sobre seus Dados Pessoais, o Fornecedor encaminhará imediatamente tal solicitação à ArcelorMittal e o Fornecedor não fornecerá qualquer resposta ao Titular dos Dados sem ser obrigado a fazê-lo pela ArcelorMittal.

O Fornecedor deverá auxiliar a ArcelorMittal no cumprimento de registro ou outros requisitos aplicáveis sob leis de privacidade ou proteção de dados, incluindo, sem entre outros, fornecer as informações solicitadas e registrar-se junto às autoridades de proteção de dados ou aderir a programas de auto regulação conforme solicitado pela ArcelorMittal.

Para qualquer dúvida relativa ao processamento de Dados Pessoais pela ArcelorMittal em relação ao Contrato, o Fornecedor poderá entrar em contato com

Conformidade	ArcelorMittal Procedimento de Proteção de Dados da ArcelorMittal	 ArcelorMittal
AM_CC_PR_014		

o Comitê de Proteção de Dados da ArcelorMittal em:
dataprotection@arcelormittal.com.

Comentários:

Na disposição contratual acima, “Fornecedor” significa o Processador, seja ele parte do grupo ArcelorMittal ou não, e “ArcelorMittal” significa o Controlador da ArcelorMittal em questão.

Se necessário, o texto das cláusulas acima poderá ser adaptada à redação do Contrato, sem afetar o nível de comprometimento do Processador.

Se necessário, de acordo com a legislação aplicável do Estado-Membro da UE, o texto da cláusula acima pode ser adaptado para cumprir essa lei sem afetar o nível de compromisso do Processador.

O contrato firmado entre o Controlador da ArcelorMittal e o Processador também deverá incluir uma cláusula de “Direitos Autoriais”. De acordo com esta cláusula, o Controlador da ArcelorMittal terá o direito de auditar a conformidade do Fornecedor com os Controles Básicos de Segurança de TI da ArcelorMittal, durante toda a vigência do contrato.

(*) As Políticas de Segurança de TI mencionadas no terceiro parágrafo resultam da Avaliação de Segurança. Na maioria dos casos, assumirá a forma de Políticas de Segurança do Fornecedor, possivelmente alteradas para cumprir os Controles Básicos de Segurança de TI da ArcelorMittal.

Última versão atualizada das cláusulas: <http://www..... ArcelorMittal Intranet>

Conformidade AM_CC_PR_014	ArcelorMittal Procedimento de Proteção de Dados da ArcelorMittal	 ArcelorMittal
----------------------------------	---	---

ANEXO VI

NOTA: Por motivos de segurança, este ANEXO VI ficará em branco na versão tornada pública, fora da ArcelorMittal. Este ANEXO VI será incluído na cópia do Procedimento divulgada na Intranet.

CORRESPONDENTES DE PROTEÇÃO DE DADOS E ITCS

Conformidade AM_CC_PR_014	ArcelorMittal Procedimento de Proteção de Dados da ArcelorMittal	 ArcelorMittal
----------------------------------	---	---

ANEXO VII

CHECKLIST DE AUDITORIA

Auditoria de Conformidade de Proteção de Dados

Checklist

Nome do Aplicativo de Software/Banco de Dados

Objetivo(s) do Aplicativo

Nome/Departamento da pessoa responsável por este Aplicativo

- . Aspectos de TI
- . Aspectos funcionais

Quem são os Titulares dos Dados

(Todos os empregados da AM? Ou uma categoria específica de empregados da AM? Clientes AM? ...)

Quantos titulares de dados temos neste processo?
(ideia geral)

Que Dados Pessoais temos neste processo?
(capturas de tela)

Existem dados sensíveis?

De onde vêm os dados?

(Em outras palavras, qual(is) é(são) a(s) fonte(s) dos dados?) Diretamente dos Titulares dos Dados ou outra fonte?

Por quanto tempo os dados serão armazenados? Quem tem acesso aos dados?

- . dentro da AM
- . fora da AM

Acesso aos dados: De onde? Existe alguma transferência transfronteiriça de dados?

Os dados são migrados para/usados por outro Aplicativo?
Se sim: qual Aplicativo?

Direito dos titulares dos dados de ter acesso aos seus dados: como informar os Titulares dos Dados sobre o seu direito de acesso?

Existe algum terceiro (dentro ou fora da AM) envolvido no processo?

Se sim: com que finalidade (ex.: hospedagem)?

Conformidade AM_CC_PR_014	ArcelorMittal Procedimento de Proteção de Dados da ArcelorMittal	 ArcelorMittal
----------------------------------	---	---

O Aplicativo foi notificado (quando aplicável)?

Quais medidas de segurança foram implementadas?

Última versão atualizada deste Questionário: <http://www.....arcelormittal> Intranet

Conformidade AM_CC_PR_014	ArcelorMittal Procedimento de Proteção de Dados da ArcelorMittal	 ArcelorMittal
----------------------------------	---	---

ANEXO VIII

DESCRIÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DE DADOS

Categorias de Dados

Dados de RH incluem:

- Dados de identificação
- Dados de identificação eletrônica
- Dados financeiros e bancários
- Dados físicos
- Resultados de testes de avaliação/avaliação de perfis para gestão de carreira
- Composição familiar
- Lazer e interesses
- Afiliações e situação de membros
- Características habitacionais (ex.: ao fornecer habitação a certos executivos seniores)
- Educação, treinamento e qualificações
- Profissão e cargo
- Imagem e foto
- Sons
- Salários
- Revisão Profissional
- Segurança
- Dados de registro e dados de tráfego
- Vídeos

Dados de Negócios incluem, relativos a Clientes, Fornecedores e parceiros de negócios de todos os tipos:

- Dados de identificação
- Dados de identificação eletrônica
- Dados financeiros e bancários
- Educação, treinamento e qualificações
- Profissão e cargo
- Imagem e foto
- Segurança
- Dados de registro e dados de tráfego
- Vídeos

Dados de TI incluem:

- Dados de identificação
- Dados de identificação eletrônica
- Dados financeiros e bancários
- Profissão e cargo
- Imagem e foto

Conformidade	ArcelorMittal Procedimento de Proteção de Dados da ArcelorMittal	 ArcelorMittal
AM_CC_PR_014		

- Sons
- Salários
- Segurança
- Dados de registro e dados de tráfego
- Vídeos

Dados de Responsabilidade Corporativa incluem:

- Dados de identificação
- Dados de identificação eletrônica
- Dados financeiros e bancários
- Resultados de testes de avaliação/avaliação de perfis para gestão de carreira
- Composição familiar
- Lazer e interesses
- Afiliações e situação de membros
- Características habitacionais (ex.: ao fornecer habitação a certos executivos seniores)
- Educação, treinamento e qualificações
- Profissão e cargo
- Imagem e foto
- Sons
- Salários
- Revisão Profissional
- Segurança
- Dados de registro e dados de tráfego
- Vídeos

Dados de Saúde e Segurança incluem:

- Dados de identificação
- Dados de identificação eletrônica
- Dados físicos
- Hábitos de vida e consumo
- Composição familiar
- Lazer e interesses
- Afiliações e situação de membros
- Características habitacionais (ex.: ao fornecer habitação a certos executivos seniores)
- Educação, treinamento e qualificações
- Profissão e cargo
- Imagem e foto
- Sons
- Segurança
- Dados de registro e dados de tráfego
- Vídeos

Conformidade AM_CC_PR_014	ArcelorMittal Procedimento de Proteção de Dados da ArcelorMittal	 ArcelorMittal
----------------------------------	---	---

Titulares de Dados

A maioria dos Titulares de Dados cujos dados são processados são empregados da ArcelorMittal e consultores externos.

Além dos empregados da ArcelorMittal, os Titulares de Dados cujos dados são processados pela ArcelorMittal são:

- . Clientes, bem como seus representantes, empregados ou indivíduos relacionados (como contatos dentro da empresa)
- . Representantes de fornecedores e parceiros de negócios, empregados ou indivíduos relacionados (como contatos dentro da empresa)
- . Contratadas que trabalham em nome da ArcelorMittal
- . Representantes de partes interessadas locais, empregados ou indivíduos relacionados (como contatos dentro da empresa)

Dados de RH

Finalidades da transferência/processamento

Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, incluindo todos os fins de processamento necessários para a execução de um contrato de trabalho ou de um contrato relacionado ao trabalho com o empregado (ou para tomar as medidas necessárias a pedido de um possível empregado antes de celebrar um contrato) e para cumprir com requisitos legais aplicáveis, gerenciamento e administração de recrutamento e recolocação, entrega de salários, questões fiscais, viagens e despesas, gerenciamento de carreiras e habilidades, treinamento (incluindo e-learning), administração de remuneração e benefícios de empregados, avaliação de desempenho de empregados, preenchimento de diretórios de dados dos empregados e comunicações de empregados .

Análise e desenvolvimento organizacional e relatórios gerenciais. Atividades como realização de pesquisas com empregados, gerenciamento de fusões, aquisições e desinvestimentos, agendamento de trabalho, registro de tempo e processamento de dados de empregados para relatórios e análises gerenciais.

Dados de Negócios

Finalidades da transferência/processamento

Execução e gerenciamento de processos de negócios, incluindo atividades de vendas, atividades de compras, finanças, contabilidade e controle, gestão de ativos de empresas, realização de auditorias e investigações internas, implementação de controles de negócios, fornecimento de instalações de processamento central para fins de eficiência, gerenciamento de fusões, aquisições e desinvestimentos e processamento de dados pessoais para relatórios e análise gerenciais, cumprindo os requisitos legais aplicáveis.

Conformidade	ArcelorMittal Procedimento de Proteção de Dados da ArcelorMittal	 ArcelorMittal
AM_CC_PR_014		

A gestão de relacionamento e marketing para atividades comerciais inclui o processamento necessário para o desenvolvimento e melhoria dos produtos ou serviços da ArcelorMittal, gestão de contas, atendimento ao cliente e a realização de atividades de marketing (direcionadas) para estabelecer um relacionamento com um cliente ou manter, bem como ampliar um relacionamento com um cliente, parceiro de negócios ou fornecedor e para realizar análises de dados pessoais para fins estatísticos e científicos.

Desenvolvimento de produtos, pesquisa e melhoria de produtos ou serviços da ArcelorMittal. Processamento necessário para o desenvolvimento e melhoria de produtos ou serviços da ArcelorMittal, pesquisa e desenvolvimento.

Execução de acordos com clientes, parceiros de negócios e fornecedores, incluindo, em particular, comunicação com indivíduos e outras partes envolvidas em contratos e resposta a solicitações de (mais) informações para clientes, parceiros de negócios ou fornecedores, resolução e desdobramento de litígios.

Gestão de Infraestruturas de TI, incluindo e-mail, acesso à intranet e infraestrutura de TI da ArcelorMittal (incluindo seu software), manutenção da infraestrutura de TI da ArcelorMittal, desenvolvimento e uso de software, treinamento em TI, uso de ferramentas colaborativas e, de forma mais geral, gerenciamento de acesso de usuários a aplicativos de TI.

Dados de Responsabilidade Corporativa

Finalidades da transferência/processamento

Responsabilidade Corporativa, incluindo a compreensão do nosso ambiente operacional e das preocupações das partes interessadas, gerenciando o programa contínuo de envolvimento da ArcelorMittal com as comunidades locais.

Dados de Saúde e Segurança

Finalidades da transferência/processamento

Os processos de saúde/segurança são atividades para garantir a segurança e proteção dos trabalhadores e recursos da ArcelorMittal, bem como dos clientes, fornecedores e ativos de parceiros de negócios da ArcelorMittal e a autenticação do status e direitos de acesso de clientes, fornecedores ou parceiros de negócios. Exemplos incluem:

- Proteger a saúde e segurança ocupacional e autenticar a situação do trabalhador para autorizar o acesso aos recursos e instalações da ArcelorMittal; e
- Proteger os interesses vitais dos titulares dos dados. Quando o tratamento for necessário para proteger a vida e a incolumidade física de um indivíduo, por exemplo, por razões médicas urgentes.

Conformidade AM_CC_PR_014	ArcelorMittal Procedimento de Proteção de Dados da ArcelorMittal	 ArcelorMittal
----------------------------------	---	---

Receptores de dados localizados em países terceiros

Além das Subsidiárias citadas no Anexo X, os destinatários dos dados localizados em países terceiros incluem todos os prestadores de serviços externos que prestam serviços à ArcelorMittal para atingir os fins descritos acima, tais como:

- Prestadores de serviços de RH
- Prestadores de serviços corporativos
- Prestadores de serviços de TI
- Prestadores de serviços de contabilidade
- Prestadores de serviços de marketing
- Prestadores de serviços de segurança
- Prestadores de serviços de vendas

Conformidade AM_CC_PR_014	ArcelorMittal Procedimento de Proteção de Dados da ArcelorMittal	 ArcelorMittal
----------------------------------	---	---

SCHEDULE IX

NOTA: Por motivos de segurança, este ANEXO IX ficará em branco na versão tornada pública, fora da ArcelorMittal. Este ANEXO IX será incluído na cópia do Procedimento divulgada na Intranet.

COMITÊ DE PROTEÇÃO DE DADOS

O Diretor de Compliance e Proteção de Dados do Grupo é:

. Henk Scheffer

Os membros iniciais do Comitê de Proteção de Dados designados pelo CIO do Grupo são:

. Herve Legrand

Os membros iniciais do Comitê de Proteção de Dados designados pelo EVP de Recursos Humanos são:

. Bart Wille

O secretário é: Korinna Nagy

Os Titulares dos Dados podem entrar em contato com o Comitê de Proteção de Dados em dataprotection@arcelormittal.com.

Este endereço de e-mail também é indicado nas cláusulas contratuais padrão assinadas com os Fornecedores, conforme estabelecido em Anexo V.

Conformidade AM_CC_PR_014	ArcelorMittal Procedimento de Proteção de Dados da ArcelorMittal	 ArcelorMittal
----------------------------------	---	---

ANEXO X

NOTA: Por motivos de segurança, este ANEXO X ficará em branco na versão tornada pública, fora da ArcelorMittal. Este ANEXO X será incluído na cópia do Procedimento divulgada na Intranet.

ESTRUTURA DO GRUPO E DETALHES DE CONTATO